



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**186ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 25 de janeiro de 2019 – Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

**II - Horário:** das 13h às 16h30.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** Juliana Rocha de Deus, Jussara Almeida Bezerra, Carmen Lucia Dias, Percival Tadeu Figueiredo e Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni.

**Convidados:** Rosângela de O. Antonio (Assessora do Vereador Eliezer Mendes) e Luis Amauri Caratin (Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo).

**IV - Pauta:** **a)** Análise referente à Minuta do Regimento Escolar Comum da Rede Municipal de Ensino; **b)** Socialização do Ofício nº 048/2019, enviado pelo Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo; **c)** Socialização do Ofício nº 007/01/2018, encaminhado pelo Fórum Regional de Educação; **d)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **e)** Principais ações aprovadas no MEC e as Leis sobre Educação nos últimos meses; **e)** Socialização do Decreto nº 9.603/2018 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); **f)** Levantamento das demandas, visando à elaboração do “Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação” para o exercício de 2019; **g)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:**

**a)** Iniciando a reunião, senhor Bruno realizou a leitura referente a ata da 185ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, apenas com



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a ressalva de que as reuniões deste colegiado começarão às 13h30, e não às 13h, como está na referida ata. **b)** Passando para o **item “a” da pauta**, aprovou-se por unanimidade dos presentes o agendamento de reunião extraordinária em 15 de fevereiro de 2019, às 13h30, para análise minuciosa da Minuta do Regimento Escolar Comum da Rede Municipal de São Bernardo do Campo, tendo em vista o baixo quórum da reunião. **c.1)** Quanto ao **item “b” da pauta**, socializou-se a todos os presentes o *Ofício nº 048/2019*, enviado pelo Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo, relativo ao caso do aluno Pedro Gabriel Untone da Silva. **c.2)** O senhor Luis Amauri Caratin, esclareceu a todos os presentes que tem ciência dos fatos, tendo em vista que o Colégio Adventista é de sua responsabilidade como supervisor da Diretoria Regional de Ensino. **c.3)** Informou que o genitor Leo Untone da Silva estava insatisfeito com o Colégio São José, uma vez que o mencionado aluno apresentava dificuldades de escrita e estudos, e diante dos fatos tentou realizar a matrícula do aluno no Colégio Adventista. **c.4)** Esclareceu a existência de fila de espera única para a realização de matrícula na referida unidade escolar, tanto para o ensino regular, quanto para à educação especial, e enfatizou que o próprio genitor já desistiu da vaga no Colégio Adventista. **c.5)** Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Diretoria Regional de Ensino, bem como ao Colégio Adventista, solicitando esclarecimentos do caso ora tratado. **c.6)** Aprovou-se também, o envio de ofício ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, informando que tão logo as manifestações e esclarecimentos sejam enviadas, este colegiado as analisará minuciosamente e encaminhará posteriormente um parecer ao digníssimo órgão. **d.1)** Dando continuidade, socializou também o ofício nº 007.01/2018, o qual solicita a indicação de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, para integrarem Fórum Regional de Educação. **d.2)** Isto posto, aprovou-se por unanimidade dos presentes, a indicação dos senhores Percival Tadeu Figueiredo e José Luiz de Lima, como representantes deste colegiado. **d.3)** Tais indicações serão encaminhadas pelo senhor Bruno Masini Borim para os seguintes e-mails: [py@sinpro-abc.org.br](mailto:py@sinpro-abc.org.br) e [moraisdiana@ig.com.br](mailto:moraisdiana@ig.com.br). **e.1)** Quanto ao **item “d” da pauta**, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **e.2)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, de 03 (três) meses, com a observância das exigências consignadas a ela (regularização da planta e posterior obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.2.1) Colégio Batistini EIRELI; e.3)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 14/08/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.3.1) MB Escola de Educação Infantil Ltda. – ME / Mansão Bebê II; e.4)** Em continuidade o senhor Percival Tadeu Figueiredo, socializou o envio de ofício à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), solicitando o levantamento da situação atual de cada unidade escolar de iniciativa privada, bem como entidades parceiras com o Município de São Bernardo do Campos. **e.4.1)** Esclareceu ainda, que devido a necessidade de socialização da referida apresentação na atual reunião ordinária, tomou a liberdade de envio do ofício CME nº 01/2019, sem quaisquer deliberação do colegiado. **e.4.2)** Por conseguinte, os dados ora tratados, serão enviados também via e-mail para o conhecimento de todos os conselheiros. **f.1)** Quanto aos **itens “f” e “g” da pauta**, o senhor Percival Tadeu Figueiredo lembrou o envio do link <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/o-que-aconteceu-na-educacao-enquanto-voce-pensava-na-urna>, através do aplicativo “*whatsapp*”, no dia 22 de janeiro de 20019, o qual contém as principais ações aprovadas pelo MEC, bem como leis relativas à educação, propostas nos últimos meses. **f.2)** Socializou também o envio do *Decreto nº 9.603*, de 10 de dezembro de 2018, o qual regulamenta da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **f.3)** Por fim, salientou a importância da realização da leitura dos mencionados documentos, para conhecimento de todos conselheiros. **g)** Quanto ao **item “g” da pauta**, devido ao baixo quórum na reunião, aprovou-se por unanimidade dos presentes a análise da mesma para a próxima reunião ordinária deste colegiado. **h.1)** Passando para informes e outros assuntos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Digníssima Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, solicitando cordialmente à indicação de 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil, com experiência em educação, em substituição aos seguintes conselheiros, tendo em vista as ausências em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação: Liana Duarte de Oliveira Feliciano (Titular), José Soares de Oliveira (Suplente), Eliezer



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mendes da Silva (Titular) e Jorge Araújo da Silva (Suplente). **h.2)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, solicitando cordialmente a indicação de um representante titular e respectivo suplente, ou a ratificação de permanência dos seguintes conselheiros: Carmen Lúcia Dias (Titular) e Christiane Guinevy Penachio (Suplente). **h.3)** Aprovou-se também o envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal com experiência em matéria de educação, em substituição aos seguintes conselheiros: Marco Roberto Bortoletto (Suplente), Maria Rosa Raduan (Titular), Gisele Monteiro Gazinhato (Suplente), Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Titular), Regina Maura Mazzaari Viegas (Suplente), Cícera Maria Martins Aljona (Titular), Emerson Gomes Gradinar (Suplente) e Vani Duarte Torres (Suplente). **h.4)** Aprovou-se o envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, em substituição à conselheira Nadya Pereira (Titular). **h.5)** As senhoras Adriana Barroso de Azevedo, Jullyana Tallyta da Cruz Azevedo Santos e Gisele Radics Koszo justificaram suas ausências por motivos de viagem em período de férias. **h.6)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2019.

**PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO**  
Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1